

agir imediatamente e formalizar as questões, houve manifestações e ataques pessoais, inclusive uma das denúncias foi totalmente de intolerância religiosa, por causa de sua vestimenta o motorista se recusou a levar seu passageiro ao hospital. Precisamos agir, tornar nosso conselho mais efetivos, mais eficiente, e nos damos os meios que queremos para poder agir e se pronunciar. Tem que haver mecanismos com urgência. Peço que nesse segundo ano este conselho se torne mais atuante. Não sei se uma comissão pode agir sem levar a plenária. A Vice Presidente Fabiana explica para conselheira Diane que as comissões elas tem autonomia de desenvolver seus trabalhos, a plenária só a decisão coletiva sobre o que foi feito, em caráter de urgência, como ofícios o encaminhamento pode ser feito e quando houver a plenária se faz a comunicação do que foi realizado. A comissão de intolerância religiosa pode se reunir sem a presença da presidência decidir, depois do encaminhamento pronto envia para secretária Angela e para a presidência desse conselho, sendo algo que é urgente e que não pode esperar até a plenária, para isso a comissão precisa se reunir. Eu entendo que precisamos de uma plataforma para o conselho trabalhar da melhor maneira, lutamos para que o conselho tenha todo o trabalho ativo, mas não podemos parar de trabalhar. A conselheira Dilcéia solicita que seja marcada uma reunião com urgência com a secretária para que se possa colocar todos os nossos planejamentos para 2023. Fabiana se coloca à disposição e pedir para que possa abrir o meet a reunião é só falar com antecedência. Em relação a plataforma eu entendo que é problemático sim, mas temos que ir atrás. Marquem uma reunião com antecedência assim posso participar, mas não fiquem travados por não ter a plataforma. Ajam como sempre foi feito. O Conselheiro Thiago, acho que temos que nos reunir e estruturar este conselho para poder fazer o mínimo que ele tem que fazer acho que ele já ganhou este mandato, temos que nos reunir e correr atrás e todas as instituições juntas também. A Vice-Presidente Fabiana solicita que todos possam apresentar efetivamente algumas sugestões para levar tanto para a secretária e também para outros órgãos. A Vice-Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 13horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Fabiana da Silva. Processo administrativo nº SEI-310003/001581/2023.

FABIANA AS SILVA
Vice-Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2468594

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000181/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência à servidora GLORIA MARCIA PENHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1803439-7, ID Funcional nº 21375780 a contar de 22.10.2014.

PROCESSO Nº SEI-310006/000484/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência à servidora KATTIA REGINA LOPES MARÇON SARZEDAS, Agente de Administração, matrícula nº 1804956-9, ID Funcional nº 21440743 a contar de 19.08.2020.

DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000016/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 1.554.768,60 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa, RIOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78, com o objeto a Prestação de Serviços de emissão, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte, para atender aos servidores desta Fundação.

Id: 2468533

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000153/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a contratação em caráter emergencial, com fulcro no inciso IV do Art. 24 do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 2.774.475,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa, BLUE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.175.822/0001-98, com o objeto fornecimento e distribuição de alimentação em todas as suas etapas, a ser operacionalizado nas unidades de acolhimento da Fundação Leão XIII.

Id: 2468384

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA DIRETORA
DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho, matrícula nº 1805045-0, ID Funcional nº 21402450 - FICAM CONCEDIDOS 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 28/12/2016 a 27/12/2021, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO, matrícula nº 1805216-7, ID funcional nº 21434580 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2016 a 30/11/2021, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 30.12.2010
PÁGINA 26 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 22.12.2010

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira, matrícula nº 18/3017- AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de Licença Prêmio - período de 22/10/1980 a 14/04/1997;
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira, ID: 21344558 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (Três) meses de Licença Prêmio - período de 22/10/1980 a 21/10/1985.

D.O DE 08.07.2010
PÁGINA 54 - 3ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 16.06.2010

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 22/10/1990 a 14/04/2007 (09 meses);
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 22/10/1980 a 21/10/1985, 15/04/1997 a 14/04/2002 e 15/04/2002 a 14/04/2007 (09 meses).

D.O DE 01.02.2018
PÁGINA 19 - 1ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 16.01.2018

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... de 22/10/1980 a 13/10/2015 (21 meses);
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 15/04/2007 a 14/04/2022 (09 meses).

D.O DE 22.08.2018
PÁGINA 28 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 09.08.2018

Onde se lê: Processo nº E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO... período de 01.12.2011 a 28.11.2016;
Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO... período de 01/12/2011 a 30/11/2016.

D.O DE 20.05.1996
PÁGINA 35 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 15.05.1996

Onde se lê: Processo nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... Indefiro;
Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/1991 a 27/12/1996

D.O DE 16.08.2018
PÁGINA 13 - 3ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 09.02.2007

Onde se lê: PROCESSO Nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 08/06/1990 a 27/12/2006
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/1996 a 27/12/2011.

D.O DE 12.06.2017
PÁGINA 15 - 3ª COLUNADESPACHO DA DIRETORA
DE 02.06.2007

Onde se lê: PROCESSO Nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/2006 a 28/12/2016
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/2011 a 27/12/2016.

Id: 2468647

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001168/2022 - TORNO SEM EFEITO despacho do dia 23/02/2023 publicado em 02/03/2023, pagina 22, 3ª coluna.

Id: 2468377

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000066/2023 Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2468378

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390001/000214/2022 - Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de fretamento de aeronaves de asa fixa, por 12 (doze) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do

Governo - GSI, AUTORIZO a contratação em tela com a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A-AIR BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, no valor total estimado de R\$ 8.671.185,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), referente a 128.462 Km, ao valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Id: 2468611

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 986 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e no Processo nº SEI-400001/000236/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carmello César de Andrade Silva, ID Funcional nº 1959623-5, para exercer a função de **Controle Interno** da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2468532

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 988 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PATRIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE RJ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e o disposto no Processo nº SEI-400001/000273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor Comissão para levantamento físico de bens móveis, na forma do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, de todas as dependências da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e das Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE-RJ

Presidente: Luiz Felipe Ferreira Guimarães, Id. Funcional nº 5131451-7

Membro: Adeilton Dias da Silva, Id. Funcional nº 5137494-3

Membro: Renato Ferreira da Silva, Id Funcional nº 5123780-6

Suplente: Vera Lúcia Gadinelli Guilherme Couto, ID Funcional nº 4397593-3

Art. 2º - A comissão para levantamento deverá concluir os trabalhos no período de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2468518



Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.


oprelo.ioerj.com.br

[revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)

